



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

INDICAÇÃO 06 de 14 de março de 2023.

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTABELEÇA NORMAS PARA QUE O ACESSO AO BECO AO LADO DO ISNTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ SEJA RESTRITO AO USO DA ESCOLA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

O vereador que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, apresentar a presente indicação, solicitando a vossa excelência que a Administração Municipal crie normas para que o acesso ao beco ao lado do Isntituto Nossa Senhora de Nazaré seja restrito ao uso da escola nos dias normais de aulas e nos dias de ralização de eventos festivos na praça rio branco nesta cidade.

Justificativa.

A limitação de acesso a área próxima de escola infantil irá contribuir para a proteção das crianças que estudam na instituição. Como elas são vulneráveis e ainda não têm a capacidade de discernimento necessária para identificar e evitar riscos, é fundamental que medidas de segurança sejam tomadas para evitar situações de perigo ou exposição a violência e criminalidade.

Áreas próximas de escolas infantis muitas vezes são alvo de práticas criminosas, como tráfico de drogas, roubo e violência. A limitação de acesso pode ajudar a reduzir esses índices de violência, impedindo que criminosos atuem nas proximidades da escola e intimidando a ação de delinquentes.

Limitar o acesso a área próxima de escola irá contribuir para a organização do trânsito, evitando o tráfego intenso de veículos, principalmente motocicletas, que pode colocar em risco a segurança das crianças. A sinalização e as barreiras físicas podem ajudar a disciplinar o fluxo de tráfego nas proximidades da escola.

A limitação de acesso pode garantir a privacidade dos alunos e professores, evitando que pessoas estranhas a comunidade escolar tenham acesso as crianças. Isso pode evitar situações de constrangimento e assédio, protegendo a integridade física e psicológica dos estudantes e dos funcionários da escola.

A restrição nos dias de eventos festivos ou qualquer outro evento que promova a concentração de grande quantidade de pessoas na praça, se faz necessário primeiramente pela utilização da própria escola para suas exposições e stands de vendas que contribuem para arrecadação da escola e também pela conservação do local que nesses dias de eventos acaba servindo indevidamente banheiro, o que deixa a escola em situação precária nos dias seguintes em razão do forte odor de urina.

por fim, Justificamos que a limitação de acesso a esta via não prejudicará em nada o trânsito na região, de uma vez que existe vários outros pontos de acesso a Praça Rio Branco.

Desta forma, solicito que sejam realizadas a intervenção na área especificada.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Certos de que esta indicação será atendida, agradecemos antecipadamente a atenção e nos colocamos à disposição para colaborar com a gestão municipal na construção de uma cidade melhor para todos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitória do Mearim, 14 de março de 2023.

*WALDER DE JESUS PEREIRA NOLASCO
VEREADOR*

WALDER DE JESUS PEREIRA NOLASCO
VEREADOR